REGULAMENTO

A presente ação promocional intitula-se "**AXE G.O.A.T. TALENT**" e é uma ação levada a cabo pela **Unilever Fima, Lda**., com sede em Largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, 1099-081 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Lisboa sob o NIPC 503933139, para promoção da sua marca AXE PORTUGAL (doravante designada por "**AXE**" ou "**Entidade Promotora**").

I. SOBRE O ACESSO À AÇÃO PROMOCIONAL

1. Objeto

O AXE G.O.A.T. TALENT é um concurso que visa reconhecer e premiar o talento jovem em Portugal, nas áreas da música, humor, dança e outras artes performativas. A AXE pretende com esta iniciativa contribuir para o aumento de confiança dos jovens, através da expressão individual e autenticidade que dão lugar a talentos únicos.

2. A quem se destina

1. Esta ação promocional destina-se a todos os seguidores da página da Axe da rede social Instagram (@axe.portugal), maiores de idade e residentes em Portugal Continental.

2. A participação no concurso deve ser individual, sendo que não serão consideradas participações em grupo.

3. Não serão admitidas, nesta ação promocional, a participação de familiares diretos de colaboradores, nem dos próprios colaboradores da Entidade Promotora e todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com esta ação promocional, nem de todos aqueles que se encontram, objetivamente, em condições de adulterar ilegitimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.

4. Qualquer participante que atue de má-fé nesta ação promocional, utilizando informação falsa ou viciando o decurso da mesma, será automaticamente excluído.

5. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta ação promocional será considerada fraudulenta.

3. Período de Realização da Ação Promocional

O passatempo desenrolar-se-á no período compreendido entre o dia 29 de Março 2023 e as 23h59 do dia 14 de abril.

4. Como participar

1. No período de realização da ação, os participantes que preencherem os requisitos mencionados no artigo 2.º do presente Regulamento deverão publicar no seu perfil de Instagram um vídeo de até 1 minuto onde mostrem de forma criativa qual é o seu talento, indicando no copy da respetiva publicação porque merecem ser o próximo AXE G.O.A.T. de Portugal.

2. Durante o período do concurso, o perfil de Instagram dos participantes deverá estar em "modo público", por forma aos vídeos poderem ser visualizados pelo júri do concurso, utilizando para o efeito a hashtag #AxeGoatTalent e identificando a página da @axe.portugal na publicação, sendo estes elementos obrigatórios para que a participação no concurso seja válida.

3. É também obrigatório que os participantes sigam a página de Instagram da AXE (@axe.portugal) durante o período do concurso, para que a sua participação seja considerada válida.

4. O vídeo da candidatura deve ser da autoria do respetivo concorrente, não podendo ser apresentados vídeos que tenham sido premiados no âmbito de outros concursos.

5. Para efeito do número anterior, cada concorrente assume a inteira e exclusiva responsabilidade por eventuais reclamações de terceiros sobre alegados direitos de autor e direitos conexos.

5. Composição do júri

O júri é composto por três representantes da Unilever Fima (dois elementos da equipa de AXE e a responsável pelo departamento de Beauty & Personal Care).

6. Apuramento de finalistas e vencedor

1. O júri apreciará os vídeos a concurso e deliberará, de acordo com os critérios de seleção e de classificação, tanto os concorrentes admitidos, como aqueles que serão os cinco finalistas do concurso (shortlist).

2. O júri procederá à classificação dos vídeos tendo presente uma escala de ponderação assente nos seguintes fatores:
    a) Adequação ao tema do concurso (40%)
    b) Qualidade do vídeo apresentado (30%)
    c) Criatividade (30%)

3. Das decisões do júri não haverá recurso.

4. Após a seleção dos cinco finalistas por parte do júri, os vídeos correspondentes serão publicados na página de Instagram da AXE (@axe.portugal) e sujeitos à votação do público, através de um sistema de likes (1 like equivalerá a um voto), válidos até às 23h59 do dia 30 de abril.

5. Será declarado vencedor o vídeo-finalista que reunir mais likes na respetiva publicação. O vencedor será anunciado oficialmente a 2 de maio.

II. PRÉMIO

1. Descrição de Prémio

O prémio desta iniciativa consiste num ano de oferta de AXE FINE FRAGRANCE COLLECTION (no total de 24 latas por participante, o correspondente a duas latas por mês), a atribuir à shortlist de finalistas e ao vencedor da ação promocional. Ao vencedor será ainda oferecido um voucher no valor de 175€, com validade de um ano, descontável numa bilheteira de espetáculos a determinar pela AXE, bem como uma

apresentação ao vivo na FOX G.O.A.T PARTY by AXE, que se realizará no dia 12 de maio, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2. Entrega do Prémio

1. O vencedor e a shortlist de finalistas serão contactados no prazo de cinco dias úteis após o apuramento do vencedor, pelo promotor AXE ou por outra entidade a designar por esta, através de mensagem direta no Instagram, e ser-lhes à pedido o endereço de email e contacto telefónico para que se possa organizar a recolha do prémio.

2. A AXE indicará ao vencedor e à shortlist de finalistas os pontos de recolha onde poderão recolher os prémios.

3. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não serão substituídos por outros ou trocados por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a sua concordância.

3. Proteção de dados pessoais

1. A Entidade Promotora adota as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor (“Legislação de Proteção de Dados”).

2. A Entidade Promotora atua na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e dos vencedores.

3. O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de licitude o consentimento dos participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre no passatempo em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de gestão do passatempo, divulgação e apuramento dos vencedores, bem como ao estabelecimento de contactos com o vencedor e a shortlist de finalistas para entrega do prémio e confirmação da mesma.

4. Os dados pessoais objeto de tratamento são os seguintes: nome, número de telemóvel, endereço de email. Os dados são necessários para a participação na ação promocional e serão tratados informaticamente.

5. A Entidade Promotora assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 dias a contar da data da realização do evento.

6. A Entidade Promotora assume assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas para o efeito.

7. A obrigação de sigilo ora assumida pela Entidade Promotora é extensiva a todas as pessoas ligadas à mesma, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares, sendo a Entidade Promotora responsável pelo cumprimento da referida obrigação por parte daqueles.

8. A Entidade Promotora assegura aos titulares dos dados pessoais, a qualquer momento e sem demora injustificada, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, limitação e/ou oposição ao tratamento, assim como o direito a retirar o consentimento (sem que tal prejudique o tratamento realizado até então).

   Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, para a morada da sede da Unilever Fima Lda ou através do seguinte correio eletrónico atendimento.consumidor-pt@unilever.com .

9. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

10. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade de controlo nacional habilitada para o referido efeito.

11. No âmbito da presente ação comercial, a Entidade Promotora poderá recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, em nome e por conta da Entidade Promotora, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, a Entidade Promotora permanece responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

12. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão da presente ação comercial, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que a Entidade Promotora compromete-se a assegurar que as transferências internacionais observam a Legislação de Proteção de Dados.

4. Disposições Gerais

1. A publicidade desta iniciativa será feita através da página da AXE no Instagram (@axe.portugal), obrigando-se a AXE a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

2. O regulamento da presente ação promocional estará disponível na página da AXE no Instagram (@axe.portugal).

3. Ao participar no passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os vídeos submetidos estão ao abrigo do regime da obra por encomenda estatuído no Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, e como tal pertencem originária e exclusivamente à Axe todos os direitos patrimoniais de autor e direitos conexos inerentes aos vídeos, bem como todos os direitos de propriedade industrial, podendo os mesmos ser

publicados e patrocinados no Instagram da AXE (@axe.portugal), durante o período de um ano após terminar o concurso.

4. Os cinco vídeos finalistas serão também transmitidos na FOX G.O.A.T PARTY by AXE, uma festa universitária que se realizará no dia 19 de abril de 2023, no KeimÒdrumo de Braga, que terá como objetivo anunciar em primeira-mão os cinco finalistas do concurso e abrir a votação ao público para a escolha do grande vencedor do concurso.

5. Será necessária a disponibilidade do vencedor para a colaboração em conteúdos a serem publicados no Instagram da Axe (@axe.portugal) e dos influenciadores embaixadores deste concurso, com o objetivo de darem visibilidade ao concurso e ao talento do grande vencedor.

6. Se, durante o período de vigência desta ação, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo ao controlo da Entidade Promotora que coloque em causa o normal funcionamento da ação, a Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar, suspender ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

7. A Entidade Promotora reserva-se o direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.

8. A participação nesta ação promocional pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que a Entidade Promotora se reserva o direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.

9. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer incidente que ocorra após a atribuição dos prémios.

10. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da ação, poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. A Entidade

Promotora reserva-se o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o achar necessário.

11. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os termos do passatempo, os participantes poderão contactar a Entidade Promotora através do seguinte e-mail: atendimento.consumidor-pt@unilever.com

12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.